

de 25 de outubro de 1983

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de cr\$ 4.610.000,00 [quatro milhões e seiscentos e dez mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02,00	Gabinete do Prefeito	
02,01	Gabinete do Prefeito	
02,01	03,07,021,2,02	Manutenção das atividades da Unidade
3 1 3 0	Services de terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	780.000,00
08,00	Departamento de Educação	
08,03	Serviço de Ensino de Primeiro Grau	
08,03	08,42,188,2,30	Manutenção das atividades da Unidade
3 1 1 0	Pessoal Civil	
3 1 1 3	Obrigações Patronais	3.800.000,00
11,00	Encargos Gerais do Município	
11,01	Assistência e Previdência Social	
11,01	15,82,494,2,43	Contribuição de Previdência Social
3 1 1 0	Pessoal Civil	
3 1 1 3	Obrigações Patronais	30.000,00

Artigo 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

99,99,999	Reserva do Contingência	4.610.000,00
-----------	-------------------------	--------------

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1983,

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra,

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XVI

Ignez Maria Leite Faria

Chefe da